



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.005805/2025-91**

Interessado: **VLADIMIRS HORJKOVIS**

1. Trata-se de defesa apresentada por Vladimirs Horjkovis, passaporte nº 150336854 (Reino Unido), em razão do Auto de Infração e Notificação nº 1348_03519_2025, lavrado em 28/07/2025, pela ultrapassagem do prazo de estada legal no Brasil.

2. O visitante ingressou no território nacional em 25/02/2025, com prazo inicial de estada até 26/05/2025. No dia 27/05/2025, compareceu à unidade da Polícia Federal em Curitiba/PR, tendo sido notificado a deixar o país ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 dias, conforme Termo de Notificação nº 0582_00066_2025, lavrado pela DELEMIG/DREX/SR/PF/PR.

3. Com isso, o novo prazo-limite para sua saída voluntária do país passou a ser 26/07/2025. Entretanto, conforme consta nos autos, o estrangeiro deixou o país apenas em 28/07/2025, configurando assim ultrapassagem de 2 (dois) dias do prazo concedido pela notificação.

4. Considerando que a infração está caracterizada nos termos do artigo 109, II, da Lei nº 13.445/2017, e com base no princípio da proporcionalidade previsto no artigo 107, §1º da mesma Lei, entendo ser cabível a redução do valor da multa ao valor proporcional ao número de dias excedidos, estabelecendo-se o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de ultrapassagem.

5. Dessa forma, mantenho o Auto de Infração nº 1348_03519_2025, com redução do valor da multa para R\$ 200,00 (duzentos reais).

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 05/08/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141893335&crc=D5ABCEF8.

Código verificador: **141893335** e Código CRC: **D5ABCEF8**.